UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

3 SECRETARIA

1

2

4 ATA Nº 4/2021

5 783ª Reunião

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão 6 remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, 7 ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a 8 presença dos Conselheiros Ana Cláudia Barana, Ana Cláudia Garabeli Cavalli 9 Kluthcovsky (suplente), César Augusto Galvão Arrais, Érico Ribas Machado, Gislaine 10 Martinelli Baniski, Iriane Eger, Jeaneth Nunes Stefaniak, Luana Marcia de Oliveira 11 Billerbeck, Lucimar Araújo Braga, Mauricio Zadra Pacheco, Osvaldo Malta Callegari, 12 13 Paulo Rogério Camargo e Silvio Luiz Rutz da Silva para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1 - Ciência e aprovação da Ata número 2/2021 referente à reunião realizada no 14 dia 27.04.2021 que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos 15 Conselhos Superiores; 2 - Processo nº 20.000039856-2 (Parecer CEPE nº 2021.18). 16 Interessada: Silvana Maura Batista de Carvalho. Assunto: Solicita inclusão no Programa 17 Profissional de Pós-Graduação em Ensino de História como Pesquisadora Sênior. Relator: 18 Conselheiro César Augusto Galvão Arrais; 3 - Processo nº 21.00004927-1 (Parecer 19 CEPE nº 2021.19). Interessada: Maria Antônia de Souza. Assunto: Ciência do Relatório de 20 Atividades desenvolvidas durante o período de Licença Sabática. Relator: Conselheiro 21 22 Silvio Luiz Rutz da Silva. A Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de 23 constatada a existência de quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, colocando em discussão a Ata número 2/2021 referente à reunião 24 25 realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um; não havendo óbice, 26 obteve aprovação unânime; ato contínuo procedeu ao chamamento do item 2, para inclusão no Programa Profissional de Pós-Graduação em Ensino de História como 27 Pesquisadora Sênior, da professora aposentada Silvana Maura Batista de Carvalho, 28 29 cedendo palavra ao relator para manifestação. Em sua alocução o Conselheiro César 30 Augusto Galvão Arrais brevemente comentou que houve o saneamento de pendências documentais, apresentando voto pela aprovação de acordo com o Parecer CEPE nº 31 32 2021.18. Não havendo outras manifestações, a Presidência colocou o processo em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, houve chamamento do item 3, 33 assumindo a palavra o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva para relato acerca do 34 Processo nº 21.00004927-1, de ciência do Relatório de Atividades da professora Maria 35 Antônia de Souza desenvolvidas durante o período de Licença Sabática que 36 considerando o Parecer CEPE nº 2021.19, votou pela emissão da ciência. Sem 37 manifestações, a matéria colocada em votação pela Presidência, recebeu aprovação 38 unânime. Na sequência, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário, a fim de 39 regularizar a constituição das Câmaras do CEPE, a expedição de nova Resolução CEPE, 40 incluindo as Conselheiras Gislaine Martinelli Baniski e Cleise Maria de Almeida Tupich 41 Hilgemberg na composição das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão. 42 Cedeu palavra ao Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, advogado Guilherme 43 Amaral Alves para exposição da temática sobre revalidação de diplomas estrangeiros; 44 iniciou sua fala expondo o artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -45 LDB, específico do ensino superior caracterizando como obrigatório o reconhecimento e a 46 revalidação de diplomas, esclarecendo que o procedimento interno seria o baseado na 47 48 legislação institucional; elucidou que em seu entendimento o Revalida para os diplomas do Curso de Medicina seria uma alternativa, sem eximir a universidade pública da 49 revalidação do diploma de graduação; expôs que a UEPG deve guardar condições de 50 51 estrutura, de pessoal e material para o procedimento, apresentando como justificativa

52 em caso contrário, mas sem deixar de analisar o mérito da revalidação, não podendo se isentar do fato. Os Conselheiros Paulo Rogério Moro e Osvaldo Malta Callegari teceram 53 comentários sobre revalidações dos Cursos de Medicina e de Administração. Na 54 55 sequência o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva corroborando com o assunto apresentado, questionou como ficaria o posicionamento da UEPG ao declinar do uso da 56 Plataforma Carolina Bori, por haver mecanismos de verificação e controle atrelados ao 57 trâmite. O Chefe da PROJUR comentou ter acompanhado o Gabinete do Reitor, via 58 solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, no entanto 59 atualmente não veria problemas na substituição por tramitação interna, considerando 60 que a Plataforma não traria facilidades; supôs que se a Universidade fizesse uma 61 62 estrutura interna para revalidar diplomas de Medicina, deveria seguir orientações federais; respondeu dúvida da Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck se o 63 Revalida poderia ser considerado como pré-requisito de admissibilidade, mas 64 considerando que o Governo Federal já aplicaria as etapas atreladas com as Instituições 65 de Ensino Superior, garante-se a revalidação do diploma ao final da aprovação do 66 procedimento. A Conselheira Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky explanou sobre 67 os editais do Revalida que consistiriam em prova teórica aplicada pelo Instituto Nacional 68 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e prova prática nas 69 instituições inscritas para sua aplicação. Na sequência o Conselheiro Érico Ribas Machado 70 comentou sobre o alcance da internacionalização dos cursos, considerando o aceite de 71 interlocução com outros países e outrora a validação dos estudos. O Senhor Presidente 72 afirmou ser fundamental a aproximação com o Escritório de Relações Internacionais -73 74 ERI, acreditando ser possível aproximação com plataformas europeias para validação dos estudos. O Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco explanou comentários sobre a 75 76 Resolução CEPE nº 031/2017 que aprovou o novo Regulamento do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por Instituições Estrangeiras de 77

Ensino Superior, citando o cumprimento dos prazos, inclusive antes do pagamento da taxa, determinando o acatamento ou não da análise pela Comissão Interna do Curso; defendeu o uso da Plataforma Carolina Bori como norteador da tramitação ao considerar o reconhecimento do seu diploma do Curso de Doutorado. O Chefe da PROJUR, advogado Guilherme Amaral Alves citou o artigo 1º, parágrafo 3º da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 22, de 13 de dezembro de 2016, estabelecendo como função pública da Instituição a revalidação ou reconhecimento de diplomas, e o artigo 5º onde uso da Plataforma Carolina Bori seria sob adesão, não sendo obrigatório; observou que a decisão do CEPE quanto à revalidação dos diplomas do Curso de Medicina deveria haver uma alteração considerando como justificativa não abranger condições, visto o credenciamento para aplicação da etapa prática. A Presidência mencionou que temporariamente não seriam aceitos processos para o Curso de Medicina. Em nova manifestação, o Conselheiro Paulo Rogério Moro relatou procedimentos da Plataforma, bem como sobre a tramitação de um Revalida Paranaense para os Cursos de Medicina do Estado do Paraná; discorreu sobre editais do INEP para o Revalida, enfatizando que o INEP faria a contratação da instituição. O Senhor Presidente explanou a respeito da prova prática que simularia uma situação real com atendimento a pacientes, distribuídas em cinco estações, bem como sobre a distribuição nacional das instituições credenciadas; sem outras manifestações, agradeceu a disponibilidade do Chefe da PROJUR e dando sequência, consultou haver processos para serem incluídos na pauta do dia, e pela negativa abriu espaço à palavra livre. Primeiro a se manifestar o Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco inquiriu a respeito do retorno das aulas práticas, em havendo discussões a partir do segundo semestre que se iniciará em outubro. O Senhor Presidente defendeu um retorno acautelado, considerando que provavelmente os acadêmicos não seriam ainda imunizados totalmente, sendo defendida a ciência e que a imunização não evita, somente preveniria

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

o agravamento da infecção. O Conselheiro Érico Ribas Machado também demonstrou preocupação quanto a um retorno precipitado, tendo que enfrentar o luto e a ansiedade, como seriam acolhidas pela UEPG; registrou que a Instituição poderia fazer uma campanha visando arrecadar roupas e que estaria colaborando em campanha para arrecadação de materiais de higiene e limpeza, em prol de uma comunidade terapêutica. Próximo inscrito, o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari apontou para o início das discussões para retorno presencial no próximo ano, se referindo a questões estruturais; refletiu sobre qual seria o papel social da universidade pública, gratuita e de qualidade ao considerar os serviços prestados, como por exemplo a revalidação de diplomas; sugeriu a institucionalização de ações em benefício dos necessitados. Na sequência, o Conselheiro Paulo Rogério Moro compartilhou sobre a burocratização por parte do Governo Estadual quanto à liberação dos estágios supervisionados, sendo que a documentação foi inserida no Sistema de Protocolo Integrado - E-Protocolo. Último inscrito, o Conselheiro César Augusto Galvão Arrais partilhou experiência positiva quanto ao retorno presencial nas clínicas e em laboratórios; citou que fora observado o descuido de grande parte dos acadêmicos, os quais seriam despreocupados quanto a possível contaminação ser trazida para dentro da Universidade; propôs uma conscientização prévia de todos os acadêmicos, a fim de evitar a contaminação de turmas inteiras e que a UEPG possa propiciar estrutura adequada para o momento da refeição, de modo a reduzir a contaminação. Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e oito minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um.

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128 ATA Nº 4/2021

129	Everson Augusto Krum	
130	Ana Cláudia Barana	
131	César Augusto Galvão Arrais	
132	Érico Ribas Machado	
	Gislaine Martinelli Baniski	
133	Gisiaine Martinelli Baniski	
134	Iriane Eger	
135	Jeaneth Nunes Stefaniak	
136	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	
137	Lucimar Araújo Braga	
138	Mauricio Zadra Pacheco	
139	Osvaldo Malta Callegari	
140	Paulo Rogério Moro	
141	Silvio Luiz Rutz da Silva	
142	llse Renate Lauer Sanson - Secretária	